



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [prefeitocaparaomg@gmail.com](mailto:prefeitocaparaomg@gmail.com) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **LEI N.º 1.287, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*“Revoga a Lei Municipal n.º 1.216, de 31 de março de 2011, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.216, de 31 de março de 2011, considerando a vigência da Lei 1.259, de 26 de março de 2013.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2013.

Caparaó, 16 de dezembro de 2013.

*Cristiano Xavier da Costa*  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.